



ESTADO DO PIAUÍ **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

RESOLUÇÃO Nº 526 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o art. 6º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do estado do Piauí.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,
Faço saber que a Assembleia Legislativa do estado do Piauí, com fulcro no inciso IV do art. 17, alínea “d” do inciso I do art. 96, e inciso I do art. 105 do Regimento Interno, aprovou e eu, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O art. 6º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do estado do Piauí, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Na primeira sessão preparatória da primeira sessão legislativa, às onze horas, do dia 1º de fevereiro, sempre que possível com a direção da Mesa da sessão anterior, será realizada a eleição do Presidente e dos demais membros da Mesa, para mandato de dois anos, sendo vedada a reeleição para o mesmo cargo.”
(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 25 de outubro de 2022.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Diário da Assembleia

ANO XIV - Nº 202 - Teresina(PI), 25 de outubro de 2022.

19ª Legislatura

4ª Sessão Legislativa

MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Themistocles Filho
 1º Vice-Presidente: Dep. Franzé Silva
 2º Vice-Presidente: Dep. Cel. Carlos Augusto
 3º Vice-Presidente: Dep. Evaldo Gomes
 4º Vice-Presidente: Dep. Lucy Soares
 1º Secretário: Dep. Júlio Arcoverde
 2º Secretário: Dep. Gustavo Neiva
 3º Secretário: Dep. Francisco Limma
 4º Secretário: Dep. Oliveira Neto

DEPUTADOS

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES	MDB
BESSAH ARAÚJO COSTAREIS SÁ	PP
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA (CEL. CARLOS AUGUSTO)	MDB
EVALDO GOMES DA SILVA	SOLIDARIEDADE
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA	PT
FÁBIO NUNEZ NOVO	PT
FIRMINO SOARES PAULO	PT
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR	PT
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA	PT
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA COSTA (DR. FRANCISCO COSTA)	PT
FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (FRANZÉ SILVA)	PT
GEORGIANO FERNANDES LIMA NETO	MDB
GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA	REPUBLICANOS
GUSTAVO DE SOUSA NEIVA	PP
HÉLIO ISAIAS DA SILVA	PT
JANAÍNA PINTO MARQUES	PT
JOÃO MÁDISON NOGUEIRA	MDB
JOSÉ HÉLIO DE CARVALHO OLIVEIRA (DR. HÉLIO)	MDB
JOSÉ ICEMAR LAVOR NÉRI (NERINHO)	PT
JOSÉ RIBAMAR NOLETO SANTANA (ZÉ SANTANA)	MDB
JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE	PP
LUCY DE FARIAS CARVALHO SOARES	PP
MARDEN LUÍS BRITO CAVALCANTE E MENEZES	PP
MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA NETO	PT
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS	MDB
SEVERO MARIA EULÁLIO NETO	MDB
TERESA DOS SANTOS SOUSA BRITTO	PV
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO	MDB
WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA	PT
WILSON NUNES BRANDÃO	PP

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

RESOLUÇÃO Nº 526 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o art. 6º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do estado do Piauí.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,
Faço saber que a Assembleia Legislativa do estado do Piauí, com fulcro no inciso IV do art. 17, alínea "d" do inciso I do art. 96, e inciso I do art. 105 do Regimento Interno, aprovou e eu, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O art. 6º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do estado do Piauí, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Na primeira sessão preparatória da primeira sessão legislativa, às onze horas, do dia 1º de fevereiro, sempre que possível com a direção da Mesa da sessão anterior, será realizada a eleição do Presidente e dos demais membros da Mesa, para mandato de dois anos, sendo vedada a reeleição para o mesmo cargo.”
(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 25 de outubro de 2022.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente